



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA EXPECTAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação, do concelho de Campo maior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo datada de 12 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal abaixo indicado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação do concelho de Campo Maior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

2. Identificação dos postos de trabalho:

1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para a área de auxiliar de serviços gerais.

3. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

4. **Local de Trabalho:** Área da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação.

5. Caracterização dos postos de trabalho:

O posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de assistente operacional, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de auxiliar de serviços gerais competindo-lhe cumprir, designadamente: assegurar a limpeza e conservação das instalações; auxiliar na execução de cargas e descargas e realizar tarefas de arrumação e distribuição.

6. Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6.1 No referido procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7 Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório é efetuado, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja:

- 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional e nível 1 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 580,00€.

8 Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

8.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

8.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 6 do presente aviso.

9 Apenas podem ser opositores ao procedimento concursal, candidatos que tenham exercido funções na Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação do concelho de Campo Maior, devidamente reconhecidos, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização dos vínculos precários aprovado pelo referido diploma legal.

10 Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica www.jf-expectacao.pt;

10.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 16h00, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Freguesia de Nossa Senhora da Expectação – Rua de Santa Cruz, nº. 1 – r/ch Esq – 7370-203 Campo Maior. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

10.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documentos facultativos).

11 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho)

12.1 A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo

de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2 Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 12.4 do presente aviso.

12.4 Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação das seguintes fórmulas em que:

CF= AC (100%) em que:

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular.

Ou quando aplicável

CF = (40%) AC+ (60%) EPS em que:

CF = Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular;

EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

12.5 No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível na secretaria da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação, sita na Rua de Santa Cruz, n.º. 1 – r/ch esqº , em Campo Maior e na página eletrónica (www.jf-expectacao.pt)

12.7 Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.8 As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.9 A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do (www.jf-expectacao.pt), após aplicação dos métodos de seleção.

12.10 O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13 Composição e identificação do júri:

Presidente – Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos – Ana Sofia Canastreiro Silveira, Técnica Superior e João dos Santos Freitas Rosinha, Presidente da Junta.

Vogais suplentes – Ana Isabel Carrilho Lopes Marques, Coordenadora Técnica e Maria João Polido Vacas, Assistente Técnica.

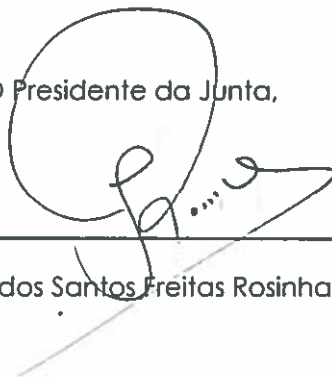
O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145-a/2011, de 6 de abril.

15 Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do (www.if-expectacao.pt), no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da data do presente aviso.

Secretaria da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Expectação, 12 de julho de 2018.

O Presidente da Junta,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, circular initial 'J' followed by 'F. R.' and a long horizontal stroke extending to the right.

(João dos Santos Freitas Rosinha)